



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRATEÚS
FÓRUM DES. JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
FÓRUM DES. JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA

Rua Jonas Gomes de Freitas, s/nº, Campo Velho, Crateús-CE – Cep 63.700-000

Autos nº 3642-59.2019.8.06.0070

VARA DE ORIGEM: 3ª VARA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DPVAT

Requerente: Expedito Edson de Sousa Miranda	PRESENTE (x) AUSENTE ()
Advogado(a): Antônia Derany Mourão do Santos OAB/CE nº. 34.613	PRESENTE (x) AUSENTE ()
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT Preposto: Heitor Rigaud Pessoa CPF: 037.193.583-05 Vânia da Silva Fonseca	PRESENTE (X) AUSENTE ()
Advogado(a): Andréia Aguiar da Silva Vidal OAB/CE 37.297 Lara Bastos Medeiros OAB/CE nº.35.376 Débora Simone Bezerra Cordeiro OAB/CE 36.648 Antônio Santos Mota OAB/CE 19.283 Janildo Soares Moreira Fernandes OAB/CE 25.197 Bruna Brígida Bezerra Torres OAB/CE 26.075 Emelly Alves Bezerra OAB/CE nº. 37.177	PRESENTE (X) AUSENTE ()

TERMO DE AUDIÊNCIA

MUTIRÃO DPVAT

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14:00h, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum DES. JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, em Crateús-CE, por ocasião da 4ª **MUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E CONCILIAÇÃO DPVAT**, regida pela Portaria nº. 02/2019 - CEJUSC/Crateús, presente (a)(s) conciliadora Juliana Mendes Coimbra, Matrícula 22.675, abaixo assinada, foi determinado o pregão das partes, estando presentes as partes e advogados acima assinalados, bem como o estagiário de direito Júlio César Mourão dos Santos CPF: 013.414.933-50. Aberta a audiência e proposta a conciliação, as partes não chegaram a acordo, tendo em vista que a empresa demandada não apresentou proposta pelo fato de já ter havido quitação administrativa. Assim, saem as partes intimadas para apresentarem manifestação sobre o laudo pericial realizado no prazo de 10 (dez) dias, tendo como termo inicial a data desta audiência. A advogada da parte autora requer a juntada de nomeação de perito assistente técnico, bem como de seu laudo realizado durante o Mutirão. A advogada da parte ré solicita juntada de Carta de Preposto e Substabelecimento.

Conciliador(a):

Autor: *EXPEDITO EDSON DE SOUSA MIRANDA*

Requerido: *Antônia Derany Mourão*

Adv.requerente: *Antônia Derany Mourão*

Adv.requerido: *Emelly Alves Bezerra*